



DECRETO Nº 268, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica/ES,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, juntamente com o contratado, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

Art. 2º. Compete à Comissão realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, da Proposta de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, em conjunto com o Consultor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.





Art. 3º. A Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica terá os seguintes integrantes:

I – Presidente: Bruno Nunes - matrícula nº 119.008 - representante da Secretaria Municipal de Gestão.

II – Membros:

a) Fernando Santos Macarineli - matrícula nº 112.906 - representante da Secretaria Municipal de Governo;

b) Gustavo Fontana Uliana - matrícula nº 1454 - representante da Câmara Municipal de Cariacica;

c) Jean Ricardo Giacomini - matrícula nº 15.174 - representante do Instituto de Previdência de Cariacica;

d) Lúcio Cezar Schimidt - matrícula nº 116.951 - representante do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão;

e) Pauliene Gomes Figueira - matrícula nº 112.121 - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Suelen Orletti Moraes - matrícula nº 116.844 - representante da Procuradoria Geral do Município de Cariacica;

g) Zita Maria Trarbach Wolkers - matrícula nº 95.694 - representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Presidente, representante da Secretaria Municipal de Gestão e, na sua ausência, pelo membro do Setor de Recursos Humanos designado no artigo anterior, e terão por objetivo coordenar as ações referentes ao Acompanhamento e a Fiscalização da Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

§1º A audiência de instalação da Comissão e as demais reuniões serão definidas por ato de convocação do Presidente da Comissão e realizadas na sala de reunião do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, podendo sofrer alterações de dias, horários e local, com comunicação prévia aos membros.

§2º O Secretário Municipal de Gestão, caso necessário, poderá convocar representantes de outras Secretarias e instituições para participar das reuniões.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão não receberão qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 6º. Havendo necessidade de inclusão de membros visando ao aperfeiçoamento e melhoria dos trabalhos, estes poderão ser nomeados por Portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Gestão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 25.526/2022

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320036003100300031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 14 de setembro de 2022.

LEIS**LEI Nº 6.370, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

DENOMINA "ESCADARIA VANTUIL FERREIRA DA SILVA", A ATUAL ESCADARIA "SEM NOME", LOCALIZADA EM TRECHO FINAL DA RUA MILTON DUTRA DE FREITAS NO BAIRRO VILA MERLO – ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A atual escadaria "sem nome", localizada em trecho final da Rua Milton Dutra de Freitas, localizada no Bairro Vila Merlo, zona urbana de Cariacica/ES, passa a denominar-se "Escadaria Vantuil Ferreira da Silva".

Parágrafo único. A parte a ter o nome alterado trata-se da escadaria localizada transversalmente entre a Rua Almir Laranja e Rua Cleiton de Freitas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 09 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 268, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DOS ESTUDOS PRELIMINARES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica/ES,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, juntamente com o contratado, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

Art. 2º. Compete à Comissão realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, da Proposta de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, em conjunto com o Consultor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

Art. 3º. A Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares para Acompanhamento e Fiscalização da Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica terá os seguintes integrantes:

I – Presidente: Bruno Nunes - matrícula nº 119.008 - representante da Secretaria Municipal de Gestão.

II – Membros:

a) Fernando Santos Macarineli - matrícula nº 112.906 - representante da Secretaria Municipal de Governo;

b) Gustavo Fontana Uliana - matrícula nº 1454 - representante da Câmara Municipal de Cariacica;

c) Jean Ricardo Giacomin - matrícula nº 15.174 - representante do Instituto de Previdência de Cariacica;

d) Lúcio Cezar Schimidt - matrícula nº 116.951 - representante do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão;

e) Pauliene Gomes Figueira - matrícula nº 112.121 - representante da Secretaria Municipal de Saúde;

f) Suelen Orletti Moraes - matrícula nº 116.844 - representante da Procuradoria Geral do Município de Cariacica;

g) Zita Maria Trarbach Wolkers - matrícula nº 95.694 - representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Presidente, representante da Secretaria Municipal de Gestão e, na sua ausência, pelo membro do Setor de Recursos Humanos designado no artigo anterior, e terão por objetivo coordenar as ações referentes ao Acompanhamento e a Fiscalização da Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

§1º A audiência de instalação da Comissão e as demais reuniões serão definidas por ato de convocação do Presidente da Comissão e realizadas na sala de reunião do Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, podendo sofrer alterações de dias, horários e local, com comunicação prévia aos membros.

§2º O Secretário Municipal de Gestão, caso necessário, poderá convocar representantes de outras Secretarias e instituições para participar das reuniões.

Art. 5º. Os integrantes da Comissão não receberão qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Av. Manoel de Araújo, 100 – Centro, Cariacica-ES, 29.151-900

com o identificador 320036003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 14 de setembro de 2022.

Art. 6º. Havendo necessidade de inclusão de membros visando ao aperfeiçoamento e melhoria dos trabalhos, estes poderão ser nomeados por Portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Gestão.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 269, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art.1º. A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de dezembro de 2020 e considerado apto, conforme quadro abaixo:

Cargo: Contador I	
Classificação	Nome
12º	JOAO IGNACIO BORGIO VIEIRA

Art.2º. O candidato relacionado no presente Decreto deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art.3º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual for aprovado no Concurso Público.

Art.4º. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art.5º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência do presente decreto, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art.6º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art.7º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO VERVLOET ASSED SALGUEIRO
Secretário Municipal de Gestão – Interino

ANEXO ÚNICO**Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público**

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: recrutamento@cariacica.es.gov.br;

certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

documento de identidade;

CPF;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);

certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;

quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);

atestado de antecedentes criminais original emitido pela Polícia Civil, bem como a validação do mesmo;

comprovante de residência (atual);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;

01 foto 3x4 recentes;

certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo (diploma);

registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de regularidade com o respectivo Conselho (Certidão Negativa de Débitos profissionais e Certidão de Habilitação profissional);

laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

<https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 320036003300390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

